

LEI Nº 3.681, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera disposições da Lei nº 2.680, de 28 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.680 de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de adiantamento, para os diretores das Escolas Municipais e professores responsáveis pela administração das Escolas de Educação Infantil com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal”.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.680/2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 12 de dezembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.